



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano XI • Nº 2.208 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02
CMDPI	03

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 2.235/2025 30 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE OS CANCELAMENTOS DOS DÉBITOS EM RESTOS A PAGAR E OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS INSCRITOS ATÉ 2024, NÃO AJUIZADOS, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL N. 20.910 DE 06 DE JANEIRO DE 1.932."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

D E C R E T A:

Art.1º - Ficam cancelados os débitos em restos a pagar, inscritos até 2024, que não foram ajuizados, referentes a lançamentos de empenhos indevidos, não liquidados e/ou sobras de valores ajustados, bem como, outros débitos do passivo financeiro por estarem prescritos e/ou regularizados, nos termos do Decreto Federal n. 20.910 de 06 de janeiro de 1.932.

Art.2º - Fica o setor contábil da Prefeitura e dos Fundos deste município autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis, fazendo-se valer, se necessário das informações do setor jurídico.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guaraí

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guaraí

Art. 3º - Eventual débito cancelado e que eventualmente ajuizado e não citado a Prefeitura e os Fundos, poderá ser reinscrito, mediante parecer jurídico, conforme o caso.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, surtindo seus efeitos para fechamento patrimonial do exercício de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Mariânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2025

Processo: 3354/2025

Pregão Eletrônico: 050/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO

Contratada: MEDCONSULTE SAÚDE TODOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.429.045/0001-30

Objeto: Prestação de serviços na área de saúde, mediante realização de laudos médicos periciais nos processos de aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, readaptação funcional e outros que forem necessários, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Previdência Social de Guaraí – TO.

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes
Danyllo Moraes de Lima

Data de Assinatura: 29/12/2023.

ITEM	QTD	UND	DESCRITIVO	UNIT	TOTAL
01	100	Serviços	Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços na área de saúde, mediante realização de laudos médicos periciais nos processos de aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, readaptação funcional e outros que forem necessários, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Previdência Social de Guaraí. As perícias deverão ser realizadas por junta médica. Entende-se por junta médica a formação de uma equipe composta de 2 ou mais médicos, tendo no mínimo dois médicos do trabalho. No valor da perícia está incluso as avaliações com os especialistas e exames. Havendo necessidade a empresa deverá disponibilizar além do médico do trabalho, um médico de acordo com a moléstia apresentada pelo paciente. A empresa deverá responder aos quesitos a serem encaminhados a fim de subsidiar a análise quanto a capacidade, incapacidade ou necessidade de readaptação. Em havendo necessidade de acompanhamento e/ou indicação de assistente técnico em perícias judiciais deverá a empresa prestar o referido serviço pelo valor de uma perícia. Ainda deverá formular quesitos para instruir a perícia judicial	889,78	88.978,00

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal de Guaraí



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE VIAGEM N° 1785/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **João Batista Silva**, motorista, matrícula funcional nº 287 para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 22 de dezembro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a $\frac{1}{2}$ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2025.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM N° 1786/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **João Batista Silva**, motorista, matrícula funcional nº 287 para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de COLINAS-TO, no dia 23 de dezembro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a $\frac{1}{2}$ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2025.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM N° 1787/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **João Batista Silva**, motorista, matrícula funcional nº 287 para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 24 de dezembro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a $\frac{1}{2}$ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2025.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N° 115/2025 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARAÍ - TO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 008/2017 - de 22 de dezembro de 2025; consoante às **Resolução do CME/GUARAÍ-TO e com base no PARECER CME/GUARAÍ-TO, de 15 de novembro de 2020, RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o reconhecimento das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Guaraí – Tocantins, abaixo relacionadas:

I – Escola Municipal JK – Ensino Fundamental – séries iniciais, localizada na Rua da Bandeira, nº 325, Setor Planalto, pelo período de 05 (cinco) anos a partir de 05/12/2025, conforme Parecer/CME e Resolução/CME nº 17/2025;

II – Escola Municipal Luiz de Camões – Educação Infantil – creche e pré-escola e Ensino Fundamental – séries iniciais, localizada na Avenida Três Poderes, s/nº, Setor Nova Querência, pelo período de 05 (cinco) anos a partir de 05/12/2025, conforme Parecer/CME e Resolução/CME nº 18/2025;

III – Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela – Educação Infantil – creche e pré-escola, localizada na Rua da Liberdade esquina com Avenida Paulista, nº 2579, Setor Alvorada II, pelo período de 05 (cinco) anos a partir de 05/12/2025 conforme Parecer/CME e Resolução/CME nº 22/2025;

IV – Escola Municipal Núcleo Euclides da Cunha – Educação Infantil – creche e pré-escola e Ensino Fundamental – séries iniciais, localizada no Povoado Bom Lugar – Região da Beira do Rio, pelo período de 05 (cinco) anos a partir de 05/12/2025 conforme Parecer/CME e Resolução/CME nº 21/2020;



V – Escola Municipal Integrada Leoncio de Sousa Miranda –

Educação Infantil – creche e pré-escola e Ensino Fundamental – séries iniciais, localizada na Avenida Alagoas, nº 1140, Setor Pestana, pelo período de 05 (cinco) anos a partir de 05/12/2025 conforme Parecer/CME e Resolução/CME nº 19/2025;

VI – Escola Municipal Professora Maria do Socorro Coelho

Silva – Educação Infantil – creche e pré-escola e Ensino Fundamental – séries iniciais, localizada na Avenida B-14, esquina com Avenida W-7, s/nº, Setor São Luiz, pelo período de 05 (cinco) anos a partir de 05/12/2025 conforme Parecer/CME e Resolução/CME nº 20/2025;

VII – Escola Municipal Núcleo São Miguel – Educação Infantil

– creche e pré-escola e Ensino Fundamental – séries iniciais, localizada no Povoado Canto de Vazante, pelo período de 05 (cinco) anos a partir de 23/12/2025 conforme Parecer/CME e Resolução/CME nº 23/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 3.382/2025

CMDPI

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA -
CMDPI**

Onde se lê:

**RESOLUÇÃO Nº 007/2025 – CMDI DE 05 DE SETEMBRO DE
2025**

Leia-se:

**RESOLUÇÃO Nº 007/2025 – CMDPI DE 05 DE DEZEMBRO
DE 2025**

Artigo 2º - Esta RETIFICAÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da sua aprovação em 05 de dezembro do ano de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Denise Vilanova de Souza

Presidente do CMDPI

Portaria nº 3.739/2025

